

DELIBERAÇÃO Nº 35/2020

Brasília, 28 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2020, assim como o disposto no inciso XXVIII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

I - Aprovar a revisão do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf (fls. 188 a 200), conforme quadro comparativo (fls. 201 a 228) e com base na Nota Técnica nº 008/2020 - AE/GPE/UGP, de 20 de julho de 2020 (fls. 229 a 231) e no Parecer Jurídico PR/AJ/CGS Nº 345/2020, de 10 de julho de 2020 (fls. 183 a 185), em cumprimento ao artigo 54 do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, com a alteração do artigo 56 incluindo a renovação do termo de ciência a cada alteração do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

II - Revogar o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, aprovado por meio da Resolução nº 903, de 21 de dezembro de 2017, e da Deliberação nº 03, de 26 de janeiro de 2018.



CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA
DELIBERAÇÃO Nº 17/24